



Gebalis

Gestão do Arrendamento de
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL
Ref.ª Saída/2020/13718

Exma. Senhora
Cláudia Conceição Portugal Borges
Rua Antonio Vilar, Lote 15, R/C B
Lisboa

Assunto: Notificação de decisão administrativa - Procedimento de cessação dos direitos habitacionais relativos ao fogo municipal sito na Rua Antonio Vilar, Lote 15, R/C B – Lisboa

Em cumprimento do despacho da Senhora Vereadora do Pelouro da Habitação, Dr.ª Paula Marques (ao abrigo do Despacho de Delegação e Subdelegação de competências nº 99/P/2017, publicado no 1.º Suplemento do Boletim Municipal n.º 1240, de 23 de Novembro) exarado em 06/10/2020, notificamos V. Ex.ª que foi determinada a cessação do direito de utilização de Cláudia Conceição Portugal Borges e agregado familiar, relativamente ao fogo municipal sito na Rua Antonio Vilar, Lote 15, R/C B, em Lisboa, com fundamento na:

- Não utilização permanente da habitação por período superior a seis meses, nos termos do disposto no n.º 1, alínea b) do Artigo 24.º da Lei 81/2014, de 19 de Dezembro; E,

- Mora no pagamento das rendas por período superior a três meses, nos termos do disposto no nº 2 do Artigo 25º da Lei 81/2014, de 19 de Dezembro, nº 3 do Artigo 1083º e nº 2 do Artigo 1084º do Código Civil.

Assim, uma vez cessada a autorização de utilização do fogo municipal sito na Rua Antonio Vilar, Lote 15, R/C B, em Lisboa, sem prejuízo do enquadramento previsto nas medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, nomeadamente o regime extraordinário e transitório de protecção dos arrendatários até 31 de Dezembro de 2020, estabelecido pela Lei n.º 58-A/2020, de 30 de Setembro, que procede à sexta alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março, deve proceder à desocupação voluntária da referida habitação no prazo de noventa dias úteis, a contar da data de afixação da presente notificação edita, e deixar a habitação livre e devoluta, bem como, proceder à entrega da respectiva chave nos nossos serviços sítos no Gabinete de Bairro da Ameixoeira, sito na Rua António Vilar (Zona 4), Lote 12 - Loja B. em Lisboa.

Findo este prazo, proceder-se-á à desocupação coerciva do fogo municipal, nos termos do artigo 28º da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto.

Mais se informa que, caso existam bens no interior da habitação, os mesmos serão depositados em armazém municipal, onde poderão ser reclamados no prazo de sessenta dias, sendo que, findo este prazo, será presumida a renúncia aos respectivos haveres e serão os mesmos dados como perdidos a favor da Câmara Municipal de Lisboa.

Pelo mesmo despacho foi ainda determinada a tramitação do procedimento de desocupação dos ocupantes não titulados, ao abrigo do disposto no Regulamento das Desocupações de Habitações Municipais e do Artigo 35.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto.

A Instrutora do Processo

Afixado às 11... horas e 20 minutos
do dia 17... de 12... de 2020

Ana Bento
(Serviço Jurídico)

Pel' Suporte Residencial

NOTA: É afixada a presente notificação edital face ao paradeiro incerto do notificando, ao abrigo do disposto no nº 1, alínea d) e nº 3, alínea b) do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, sendo afixada cópia da presente notificação edital na Junta de Freguesia da respectiva área de residência e publicitado no site da Gebalis.